

Publicada no Jornal Oficial nº 502, de 11 de novembro de 1967.  
(Jornal "O Eco", de 11/11/67)

LEI Nº

**1018**

PROCESSO Nº

**434-T**

**Lei n. 1.018**

de 26 de outubro  
de 1967.

Dispõe sobre a abertura  
de crédito adicional para  
serviço de eletrificação  
rural.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autoriza-  
do a abrir um crédito especial de vinte e  
seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros no-  
vos (R\$ 26.350,00) para atender à despesa de  
instalação de um transformador de 225 kva,  
fornecido pelo Estado, em comodato, a que  
alude a concorrência pública n.º 332 e pro-  
cesso G-15.842, da Prefeitura.

Parágrafo único — A instalação far-  
se-á em local cedido em servidão na Fa-  
zenda Carioca, de propriedade de Antonio  
Coelho Guimarães, em território deste mu-  
nicipio; e se destina a transformar tensão  
de linha de 30.000 volts originária da Usina  
Santa Isabel, afim de possibilitar a eletrifi-  
cação rural das adjacências, inclusive a  
povoação da Pedrinha.

Artigo 3.º — O crédito será aberto  
com recursos provenientes do superavit da

*Amu*